



CONTRATO Nº.041 /2018 – SEMED

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. –022/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA **SANDRA M.S. DE AGUIAR - ME**, **CNPJ 05.020.294/0001-37** COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, com sede na VILA AMERICANA, ESTRADA 01, S/N, BELTERRA/PA neste ato representada por seu titular a Sr. DAVIRLEY SAMPAIO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 585.852.652-72, residente na ESTRADA UM Nº 1733, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a licitante **SANDRA M. S. AGUIAR – ME**, estabelecida na TRAV. DOS MARTIRES, Nº18, CENTRO, CEP 68.005-540 através de seu representante SANDRA M.S. DE AGUIAR, CPF 232.144.142-91 doravante denominado CONTRATADO, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente para Atender as Necessidades da SEMED.**

**CLÁUSULA II - Do Preço e condições de pagamento**

2.1 O preço total ajustado para execução do presente contrato é de R\$9.935,60 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) e, segue os termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	Papel a4, medindo 210x297 m, 75 gm, colorido, para utilização em maquina copiadora e impressora laser jato de tinta, resma com 500 folhas	10	RESMA	R\$ 39,00	R\$ 390,00	VMP
9	Caneta esferográfica 1.0mm cristal azul 835205 cx 50 un	10	CX	R\$ 24,00	R\$ 240,00	COMPACTOR
10	Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta 835205 cx 50 un	10	CX	R\$ 24,00	R\$ 240,00	COMPACTOR
11	Caneta esferográfica 1.0mm cristal vermelha 835205 cx 50 un	05	CX	R\$ 24,00	R\$ 120,00	COMPACTOR
12	Mini clips prendedor de papel galvanizado nº 2/0 caixa com 100	30	CX	R\$ 1,99	R\$ 59,70	IARA
13	Mini clips prendedor de papel galvanizado nº 3/0 caixa com 100 unidades	25	CX	R\$ 1,99	R\$ 49,75	IARA
14	clips prendedor de papel galvanizado médio 6/0 caixa com 100 unidades	25	CX	R\$ 1,99	R\$ 49,75	IARA
15	clips prendedor de papel galvanizado 8/0 caixa com 100 unidades	20	CX	R\$ 2,50	R\$ 50,00	IARA
17	Apontador metálico simples, formato retângular chanfrado - corpo metálico - lâminas com tratamento antiferrugem - dimensões: 2,5x 2,4x1, 3 cm cx c/ 24 und	01	CX	R\$ 18,90	R\$ 18,90	KIT
18	Estilete retrátil 6 pol. corpo injetado, lâmina fabricada em aço carbono temperado, dispositivo para travar a lâmina.	20	UND	R\$ 2,90	R\$ 58,00	JOCAR OFFICE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45 BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: Nº 29.578.957/0001-00

19	Marcador permanente azul, corpo plástico, pavil e ponta de feltro chanfrada, recarregável.	05	CX	R\$ 27,40	R\$ 137,00	RADEX
20	Marcador permanente preto, corpo plástico, pavil e ponta de feltro chanfrada, recarregável.	03	CX	R\$ 27,40	R\$ 82,20	RADEX
21	Cola branca extra adesivo pva 500g. Indicado para as colagens de alto desempenho em madeiras de médias e baixas densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para a montagem de móveis.	10	UND	R\$ 8,30	R\$ 83,00	IRIS
26	Grampo para grampeador de	19	CX	R\$ 12,70	R\$ 241,30	CLASSE
28	Pincel marca texto amarelo 854815 cx 12 um. Caneta marcatexto de bolso. ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. tinta à base de água, não contém pvc.	05	CX	R\$ 24,00	R\$ 120,00	JOCAR OFFICE
29	Pasta polionda escolar 315x226x55mm polionda pct 5 um, fechamento com elástico. cores diversas.	35	PCT	R\$ 4,90	R\$ 171,50	POLYCART
30	Caneta corretiva 7ml mp435. secagem rápida	15	UND	R\$ 4,90	R\$ 73,50	KIT
31	Tesoura escolar c/ escala – preta.	10	UND	R\$ 2,70	R\$ 27,00	CLASSE
34	Grampeador profissional preto para até 100 folhas Peso 1.000g	03	UND	R\$ 89,00	R\$ 267,00	MAXPRINT
38	Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas pt 20 fl. 10 cores sortidas 110gr, 48 x 66cm	05	PCT	R\$ 24,00	R\$ 120,00	MAXPRINT
39	Papel opalino branco 240g a4 50 folhas. Papéis brancos de alta lisura, branco. Impressão laser e jato de tinta. 21 x 3 x 29.70 cm. 800 g.	02	CX	R\$ 16,70	R\$ 33,40	POLYCART
41	Pasta suspensa kraft com hasteplástica. abas coladas, possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico, visor e etiqueta com a maior rigidez do mercado facilitando o encaixe, haste plástica removível. e dimensões: 361 x 240 mm	150	UND	R\$ 2,50	R\$ 375,00	POLYCART
42	Pasta com canaleta a4, simples PC com 10 und	200	UND	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	POLYCART
43	Envelope saco kraft ouro 229x324 com 500 unidades -	03	CX	R\$ 140,00	R\$ 420,00	FORONI
44	Envelope branco ofício rpc 63g 114x229	01	CX	R\$ 79,00	R\$ 79,00	FORONI
45	Pasta aba elástico ofício azul polipropileno peso: 0.064, 335 x 235 mm, espessura: 0,35cx c/ 100	300	UND	R\$ 1,90	R\$ 570,00	POLYCART
47	Marcador quadro branco medidas: 13,5 x 1,5 x 1,5 cm (a x l x p), ponta: ogiva. Pode ficar até 6 horas destampadas sem secar. Peso: 15 g	10	UND	R\$ 6,90	R\$ 69,00	COMPACTOR
54	Fita adesiva dupla face rolo 12mm x 3m - Detalhes do produto: Massa adesiva dupla-face de espuma acrílica em formato de fita com liner de polietileno, revestida em ambos os lados com adesivo especial, sendo um dos lados protegido com liner plástico para facilitar	20	UND	R\$ 7,80	R\$ 156,00	EMBALADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45 BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: Nº 29.578.957/0001-00

	sua remoção. Denominada fita Dupla Face "Mais" por possuir alto poder de adesão. Para painéis decorativos.					
55	Envelope marrom tamanho a4 ofício 240x340 mm	50	UND	R\$ 0,40	R\$ 20,00	FORONI
56	Cola branca escolar 90gr	20	UND	R\$ 1,80	R\$ 36,00	IRIS
58	Prancheta de tamanho padrão tipo a4	15	UND	R\$ 4,90	R\$ 73,50	SOUZA
59	Borracha dupla face color	02	CX	R\$ 12,90	R\$ 25,80	ZAP
61	Caixa Plástica para Arquivo Morto em Polionda - - C:36 x L:13 x A:24 cm . Capacidade interna por unidade: 11,23 Litros	80	UND	R\$ 4,90	R\$ 392,00	POLYCART
63	regua de plástico 30 cm 12 polegadas em poliestireno Cristal Acrimet, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança	15	UND	R\$ 1,00	R\$ 15,00	WALEU
64	Papel almaço com 100 folhas cada	04	PCT	R\$ 18,00	R\$ 72,00	CREDEAL
65	Calculadora eletrônica oito dígitos dimensões 14x5x10,1x2,8 cm funções, 8 dígitos, percentual, inversão de sinal, raiz quadrada, MC/MR/M+/M-, bateria/solar	04	UND	R\$ 14,90	R\$ 59,60	CLASSE
66	Alfinetes Para Mapa Fabricados Em Aço Niquelado Com Cabeça Plástica Colorido cx com 50 un Diâmetro Cabeça: 5 Mm Diâmetro Da Ponta: 0,80 Mm Comprimento Total: 1,8 Cm	03	CX	R\$ 4,90	R\$ 14,70	IARA
71	Cola para isopor 500gr	10	UND	R\$ 19,00	R\$ 190,00	IRIS
72	Papel adesivo A4	01	CX	R\$ 34,00	R\$ 34,00	MASTERPRINT
73	Papel fotográfico com 100 folhas 180g A4	03	CX	R\$ 44,00	R\$ 132,00	MASTERPRINT
74	Pincel atômico azul 1.100P com 12 und	05	CX	R\$ 30,00	R\$ 150,00	RADEX
75	Envelope a3 cx com 100 unidades cada	02	CX	R\$ 45,00	R\$ 90,00	CREDEAL
81	Caderno capa dura brochura com 96 folhas, tamanho 200mmx275mm	06	UND	R\$ 7,90	R\$ 47,40	CREDEAL
82	Álcool em gel 500ml	10	UND	R\$ 14,90	R\$ 149,00	ITAMARATY
83	Pasta dobrada com grampo plástico	10	UND	R\$ 2,50	R\$ 25,00	POLYCART
84	Fita adesiva fina 12mmx40mm	05	UND	R\$ 1,90	R\$ 9,50	EMBALADO
87	Livro ata capa dura, 100 folha, pautado 206mmx300mm	03	UND	R\$ 11,90	R\$ 35,70	SÃO DOMINGOS
89	Livro de ocorrência 50 fls capa dura	06	UND	R\$ 9,90	R\$ 59,40	SÃO DOMINGOS
91	Prendedor de papel Médio 1" 25 mm Preto	20	UND	R\$ 1,50	R\$ 30,00	GEMES
92	Bloco de anotações coloridos 100 fls 76mmx102mm	15	PCT	R\$ 4,90	R\$ 73,50	ALOFORM
102	Almofada pilot para carimbo nº 3	10	UND	R\$ 5,70	R\$ 57,00	RADEX
103	Pincel atômico pilot preto	03	CX	R\$ 34,00	R\$ 102,00	RADEX
105	Anote e cole TAM grande TAM 76x76 collar	10	BLOCO	R\$ 6,40	R\$ 64,00	FORONI
107	Calculadora de Mesa Eletrônica, 12 dígitos, corpo metálico, teclas macias, funções percentual e raiz quadrada, bateria e alimentação solar. Dimensões:	04	UND	R\$ 14,90	R\$ 59,60	CLASSE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45 BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: Nº29.578.957/0001-00

	Altura: 3,2cm / Largura: 11,2cm / Profundidade: 13,4cm					
108	Clips prendedor de papel galvanizado nº 4/0 caixa com 100 unidades	04	CX	R\$ 2,40	R\$ 9,60	<b>IARA</b>
114	Tesoura sem ponta	03	UND	R\$ 2,90	R\$ 8,70	<b>CLASSE</b>

2.2 Das Condições de Pagamento - O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela empresa, deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes.

CLÁUSULA III – Da vigência do contrato. O prazo de vigência será ate dia 31 de Dezembro de 2018, inicia na data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, caso haja interesse da administração.

CLÁUSULA IV – Do prazo de entrega dos produtos.

4.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de imediato ou de 2 (dois) dias corridos a contar do recebimento da solicitação e, somente será pedido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição expedida.

4.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação deverá está expresso na solicitação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 A suspensão de entrega do produto somente poderá ocorrer nos termos do Art. 78, XV da lei 8.666/93.

CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária

5.1As despesas Para o exercício de 2018 será através da seguinte dotação orçamentária:

12.122.0005.2035.0000.3.3.90.30.00.0100

5.2Para o exercício de 2019, se necessário, será realizado através de apostilamento, onde será informado pelo NAF, 8.666/93, caso haja interesse da administração.

5.3 O Município de Belterra, faculta o direito de adquirir parte do produto.

CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço –

CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e demais situações permitidas nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - Das Obrigações - Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas, de acordo com a portaria nº107/2018, através da servidora MARIA CREUNILDA RIBEIRO -Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

7.1. Da Contratada

a) Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente (se necessário), com as especificações detalhadas ou documento equivalente para conferência;

b) Embarcar os produtos, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

f) Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

g) Entregar os produtos no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45 BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ: N°29.578.957/0001-00

autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

**CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:**

8.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei N°. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA IX – Da Alteração Contratual**

9.1 Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1° ao 8°, todos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA X- Das penalidades**

a) Advertência;

b) Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED;

c) Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

e) O licitante vencedor que não comparecer na secretaria no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, e efetue a assinatura do contrato, estará sujeito a aplicação de penalidade disposta nos termos do art. 7° da Lei 10.520/2002.

f) Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar a documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes federados e, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4° da Lei 10.520, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA XI - Norma Aplicada**

11.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA XII – Vinculação ao Edital**

12.1 Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2018-SEMED.

**CLÁUSULA XIII - Do Foro**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra/PA, 15 de Junho de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_